



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2017-00083

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E LEITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA EXERCÍCIO 2017/2018, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AAS PROTECT 100MG 30CPR AAS PROTECT 100MG 30CPR	360.00	COMPRIMIDO	0,530	190,80
00002	ABLOK PLUS 50MG C/30CPR ABLOK PLUS 50mg/12,5mg	720.00	COMPRIMIDO	1,040	748,80
00003	ACETILCISTEÍNA 600MG Acetilcisteína 600mg.	720.00	COMPRIMIDO	2,017	1.452,24
00004	AEROLIN SPRAY 200 DOSES Aerolin Spray - Frasco com 200 doses	10.00	CAIXA	36,460	364,60
00005	ALDACTONE 2g Aldactone 2g	200.00	COMPRIMIDO	1,025	205,00
00006	ALENDIL CALCIO D Alendil Cárdio D	320.00	COMPRIMIDO	2,340	748,80
00007	ALENDRONATO DE SODIO DE 70MG ALENDRONATO DE SODIO DE 70MG	720.00	UNIDADE	5,833	4.199,76
00008	ALENIA 12mcg/400mcg Alenia 12mcg/400mcg com 120 doses.	35.00	CAIXA	113,480	3.971,80
00009	AMATO 50MG Amato 50mg	120.00	COMPRIMIDO	1,253	150,36
00010	ARADOIS H 100MG C/30 COMP Aradois H 100mg, caixa com 30 comprimidos				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00011	24.00 CAIXA	108,590	2.606,16
	ARAVA 20MG		
	ARAVA 20MG		
	200.00 COMPRIMIDO	15,970	3.194,00
00012	ARTICO 30SCH 5G		
	Artico, caixa com 30 sachês de 5g		
	100.00 CAIXA	161,897	16.189,70
00013	ARTROLIVE		
	Artrolive / caixa com 30 sachê.		
	15.00 CAIXA	131,783	1.976,75
00014	ASPIRINA 100mg		
	Aspirina 100mg.		
	720.00 COMPRIMIDO	0,370	266,40
00015	ATACAND 8mg		
	Atacand 8mg.		
	720.00 COMPRIMIDO	4,440	3.196,80
00016	ATENSINA 0,100mg		
	Atensina 0,100mg		
	720.00 COMPRIMIDO	0,237	170,64
00017	ATENSINA 0,200mg		
	Atensina 0,200mg		
	720.00 COMPRIMIDO	0,363	261,36
00018	ATEROGREL 75mg		
	Aterogrel 75mg		
	720.00 COMPRIMIDO	2,385	1.717,20
00019	AVAMY - SPRAY NASAL		
	Avamys - Spray Nasal com 120 doses.		
	20.00 CAIXA	49,303	986,06
00020	AZATIOPRINA 50mg		
	AZATIOPRINA 50mg		
	870.00 COMPRIMIDO	2,900	2.523,00
00021	BENERVA 300 MG C/30 COMPRIMIDOS		
	Benerva 300mg, caixa com 30 comprimidos		
	25.00 CAIXA	23,470	586,75
00022	BETALOR 5/25mg		
	Betalor 5/25mg		
	720.00 COMPRIMIDO	2,260	1.627,20
00023	BETASERC 24mg		
	Betaserc 24mg		
	720.00 COMPRIMIDO	1,355	975,60
00024	BUPROPIONA 150mg		
	Bupropiona 150mg		
	1,440.00 COMPRIMIDO	2,657	3.826,08
00025	CARBAMAZEPINA 200MG 30CPR		
	Carbamazepina 200mg, caixa com 30 comprimidos		
	50.00 CAIXA	13,870	693,50
00026	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D 200 UI		
	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D 200 UI		
	1,040.00 COMPRIMIDO	0,690	717,60
00027	CARTIGEN C		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Cartigen C, caixa com 30 sachê		
	50.00 CAIXA	156,740	7.837,00
00028	CENTRUM		
	CENTRUM		
	720.00 COMPRIMIDO	1,660	1.195,20
00029	CERUMIN 8ml		
	Cerumin, Frasco com 8ml		
	10.00 FRASCO	12,070	120,70
00030	CEFTRIAXONA 1G.		
	CEFTRIAXONA 1G - AMPOLA		
	200.00 AMPOLA	22,417	4.483,40
00031	CIPROFIBRATO 100MG		
	CIPROFIBRATO 100MG		
	720.00 UNIDADE	16,353	11.774,16
00032	CLEXANE 40mg/0,4ml		
	Clexane 40mg/0,4ml - ampola		
	720.00 AMPOLA	58,185	41.893,20
00033	CLOPIDOGREL 75mg		
	Clopidogrel 75mg		
	2,160.00 COMPRIMIDO	1,387	2.995,92
00034	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5mg		
	Cloridrato de Donepezila 5mg		
	720.00 COMPRIMIDO	4,325	3.114,00
00035	CLORPROMAZINA 100mg		
	Clorpromazina 100mg		
	720.00 COMPRIMIDO	0,485	349,20
00036	COMPLEXO B - COMPRIMIDO		
	Complexo B		
	720.00 COMPRIMIDO	0,413	297,36
00037	COMPLEXO VITAMÍNICO AZ		
	Complexo Vitamínico AZ		
	720.00 COMPRIMIDO	1,630	1.173,60
00038	CONCERTA 36mg		
	Concerta 36mg		
	120.00 COMPRIMIDO	16,000	1.920,00
00039	COSOPT 2%/0,5% 10ML		
	COSOPT 2%/0,5% 10ML		
	12.00 FRASCO	200,067	2.400,80
00040	CURATEC AGE RAYON 7,6X20,3 CM 50UND		
	Curatec Age Rayon 7,6cm x 20,3cm - caixa com 50 unidades		
	5.00 CAIXA		
00041	DESLORATADINA 0,5mg/ml		
	Desloratadina 0,5mg/ml		
	5.00 FRASCO	25,000	125,00
00042	DIAMICRON MR 60MG 30CPR		
	Diamicron MR 60mg, caixa com 30 comprimidos		
	25.00 CAIXA	66,277	1.656,93
00043	DIOVAN AMLO FIX 160mg/5mg		
	Diovan Amlo Fix 160mg/5mg		
	420.00 COMPRIMIDO	4,185	1.757,70

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00044	DOLOMIN FLEX Dolomin Flex 720.00 COMPRIMIDO	3,020	2.174,40
00045	DOXICICLINA 100mg Doxiciclina 100mg 720.00 COMPRIMIDO	1,153	830,16
00046	DUOMO 2mg Duomo 2mg 320.00 COMPRIMIDO	0,930	297,60
00047	DUOMO HP 2mg+5mg Duomo HP 2mg+5mg 120.00 COMPRIMIDO	3,627	435,24
00048	ECASIL 81mg Ecasil 81mg 720.00 COMPRIMIDO	0,390	280,80
00049	EMAMA 400mg Emama 400mg 720.00 COMPRIMIDO	1,070	770,40
00050	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA ENTERAL Equipo Gravitacional para Dieta Enteral 100.00 UNIDADE		
00051	ERITROPOIETINA RECOMBINANTE HUMANA 4000ui Eritropoietina Recombinante Humana 4000ui 5.00 AMPOLA		
00052	ESCLEROVITAN Esclerovitan 50.00 COMPRIMIDO		
00053	ESCLEROVITAN PLUS Esclerovitan Plus 720.00 COMPRIMIDO		
00054	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO 720.00 COMPRIMIDO	0,850	612,00
00055	EXELON 1,5mg Exelon 1,5mg 720.00 COMPRIMIDO	7,815	5.626,80
00056	ESOMEX 40mg Esomex 40mg 720.00 COMPRIMIDO	7,327	5.275,44
00057	FERMATHRON Fermathron 30.00 AMPOLA	413,765	12.412,95
00058	FITOCOR Fitocor 720.00 COMPRIMIDO	1,375	990,00
00059	FLANCOX 400mg Flancox 720.00 COMPRIMIDO	1,907	1.373,04
00060	FORFIG 100mg		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Forfig 100mg			
	360.00	COMPRIMIDO	2,287	823,32
00061	FORXIGA 10mg			
	Forxiga 10mg			
	360.00	COMPRIMIDO	5,273	1.898,28
00062	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 300ML-BIOBASE			
	Frasco Descartável para Dieta Enteral de 300ml			
	100.00	UNIDADE		
00063	GALVUS 1000mg			
	Galvus 1000mg			
	320.00	COMPRIMIDO	4,010	1.283,20
00064	GALVUS 50mg			
	Galvus 50mg			
	720.00	COMPRIMIDO	3,903	2.810,16
00065	GALVUS MET 50/850mg			
	Galvus MET 50/850mg			
	1,140.00	COMPRIMIDO	197,005	224.585,70
00066	GLIFAGE XR 500mg			
	Glifage XR 500mg			
	2,160.00	COMPRIMIDO	0,483	1.043,28
00067	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10mg			
	Hemifimarato de Bisoprolol 10mg			
	720.00	COMPRIMIDO	3,290	2.368,80
00068	HIDANTAL 100mg			
	Hidantal 100mg			
	720.00	COMPRIMIDO	0,393	282,96
00069	HIDRION			
	Hidrion			
	320.00	COMPRIMIDO	0,900	288,00
00070	ICTUS 6,25mg			
	Ictus 6,25mg			
	720.00	COMPRIMIDO	1,213	873,36
00071	LANZ 30mg			
	Lanz 30mg			
	720.00	COMPRIMIDO	3,085	2.221,20
00072	LESTER			
	Lester			
	720.00	COMPRIMIDO	3,583	2.579,76
00073	LIPLESS 100mg			
	Lipless 100mg			
	1,500.00	COMPRIMIDO	2,523	3.784,50
00074	LITOCIT 10mg			
	Litocit 10mg			
	720.00	COMPRIMIDO	0,967	696,24
00075	MANTIDAN 100mg			
	Mantidan 100mg			
	720.00	COMPRIMIDO	0,843	606,96
00076	MAREVAN 2,5mg			
	Marevan 2,5mg			
	720.00	COMPRIMIDO	0,357	257,04

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00077	MAREVAN 5mg Marevan 5mg 120.00 COMPRIMIDO	0,777	93,24
00078	MELOXICAM 7,5mg Meloxicam 7,5mg 1,040.00 COMPRIMIDO	1,000	1.040,00
00079	MESACOL MMX 1.200 Mesacol MMX 1200mg 720.00 COMPRIMIDO	9,665	6.958,80
00080	MESTINON 60mg. Mestinon 60mg 2,880.00 COMPRIMIDO	0,580	1.670,40
00081	METOTREXATO 2,5mg Metotrexato 2,5mg 200.00 COMPRIMIDO	1,370	274,00
00082	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500mg Micofenolato de Mofetila 500mg 1,200.00 COMPRIMIDO	27,900	33.480,00
00083	MONOCORDIL 20mg Monocordil 20mg 720.00 COMPRIMIDO	0,450	324,00
00084	NEOVITE LUTEIN Neovite Lutein 720.00 COMPRIMIDO	2,540	1.828,80
00085	NIMESULIDA 100 MG NIMESULIDA 720.00 COMPRIMIDO	0,353	254,16
00086	NIMODIPINO 30mg NIMODIPINO 30mg 720.00 COMPRIMIDO	1,385	997,20
00087	OMEGA 3 Omega 3 1,320.00 CÁPSULA	0,440	580,80
00088	OSSONE Ossone 720.00 COMPRIMIDO	3,200	2.304,00
00089	OSSOTRAT-D Ossotrat-D 720.00 COMPRIMIDO	0,637	458,64
00090	PACO Paco 720.00 COMPRIMIDO	1,817	1.308,24
00091	PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDOS PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDOS 1,500.00 COMPRIMIDO	0,473	709,50
00092	PERIVASC 500mg Perivasc 500mg 720.00 COMPRIMIDO	1,585	1.141,20
00093	PHARMATON Pharmaton		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00094	720.00 COMPRIMIDO PIEMONTE 5mg. Piemonte 5mg	2,395	1.724,40
00095	1,440.00 COMPRIMIDO PIOGLIT 30mg Pioglit 30mg	2,307	3.322,08
00096	720.00 COMPRIMIDO PIOGLITAZONA 30mg Pioglitazona 30mg	4,240	3.052,80
00097	720.00 COMPRIMIDO POTANOL S Potanol S, Colírio, Frasco com 2,5ml	3,745	2.696,40
00098	5.00 FRASCO PRESS PLUS 5/10mg Press Plus 5/10mg	54,130	270,65
00099	720.00 COMPRIMIDO PRESS PLUS 5/20mg Press Plus 5/20mg	2,497	1.797,84
00100	2,160.00 COMPRIMIDO PRESSAT 5mg Pressat 5mg	2,857	6.171,12
00101	720.00 COMPRIMIDO PROLOPA 250 Prolopa 250	1,327	955,44
00102	360.00 COMPRIMIDO PURAN T4 25mcg Puran T4 25mcg	2,867	1.032,12
00103	720.00 COMPRIMIDO RENERON 15mg Reneron 15mg	0,403	290,16
00104	100.00 COMPRIMIDO RESOLOR 1mg Resolor 1mg	3,395	339,50
00105	720.00 COMPRIMIDO REUQUINOL 400mg Reuquinol 400mg	7,945	5.720,40
00106	1,040.00 COMPRIMIDO SEEBRI 50mg Seebri 50mg	2,617	2.721,68
00107	720.00 COMPRIMIDO SECNIDAZOL 1g Secnidazol 1g	6,730	4.845,60
00108	1,440.00 COMPRIMIDO SELENE Selene	3,500	5.040,00
00109	720.00 COMPRIMIDO SERETIDE 25/250mg - SPRAY Seretide 25/250mg - Spray	0,750	540,00
00110	5.00 FRASCO SOMALGIN 325mg	159,660	798,30

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Somalgin 325mg			
	720.00 COMPRIMIDO	0,715	514,80	
00111	SOMALGIN CÁRDIO 100mg.			
	Somalgin Cárdio 100mg			
	720.00 COMPRIMIDO	0,540	388,80	
00112	SUSTRATE 10mg			
	Sustrate 10mg			
	1,440.00 COMPRIMIDO	0,517	744,48	
00113	TALERC 20mg			
	Talerc 20mg			
	720.00 COMPRIMIDO	8,475	6.102,00	
00114	TAMIRAM 750mg			
	Tamiram 750mg			
	720.00 COMPRIMIDO	16,650	11.988,00	
00115	TAMOXIFENO 20mg			
	Tamoxifeno 20mg			
	720.00 COMPRIMIDO	4,930	3.549,60	
00116	TECTA 40mg			
	Tecta 40mg			
	720.00 COMPRIMIDO	7,080	5.097,60	
00117	TEGRETOL CR 400mg			
	TEGRETOL CR 400mg			
	720.00 COMPRIMIDO	2,365	1.702,80	
00118	TILESTAL 10mg			
	Tilestal 10mg			
	720.00 COMPRIMIDO	2,390	1.720,80	
00119	TERBINAFINA 1% 20g - CREME			
	Terbinafina 1% 20g - CREME			
	35.00 BISNAGA	21,350	747,25	
00120	TERBINAFINA 250mg			
	Terbinafina 250mg			
	320.00 COMPRIMIDO	5,390	1.724,80	
00121	TOPIRAMATO 25MG			
	Topiramato 25mg			
	720.00 COMPRIMIDO	0,905	651,60	
00122	TORVAL CR 500mg			
	Torval CR 500mg			
	720.00 COMPRIMIDO	1,803	1.298,16	
00123	TRAVOPROSTA 0,04mg/ml			
	TRAVOPROSTA 0,04mg/ml			
	15.00 FRASCO	64,650	969,75	
00124	TROK G - CREME			
	Trok G - creme			
	20.00 BISNAGA	16,817	336,34	
00125	TROK N - CREME			
	Trok N - creme			
	20.00 BISNAGA	18,393	367,86	
00126	TROPHIC 1.5(TETRAPACK C/LT)PRODIET			
	Trophic 1,5 Prodiet - caixa tetrapack de 1 litro			
	60.00 UNIDADE			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00127	TROPINAL Tropinal 50.00 FRASCO	19,700	985,00
00128	VALSARTANA 160mg Valsartana 160mg 720.00 COMPRIMIDO	1,090	784,80
00129	VASTAREL MR 35mg Vastarel MR 35mg 1,040.00 COMPRIMIDO	2,227	2.316,08
00130	VENLAFAXINA 75mg Venlafaxina 75mg 720.00 COMPRIMIDO	2,000	1.440,00
00131	VICTOZA 6MG/ML Victoza 6mg/ml - Injetável 50.00 UNIDADE	350,900	17.545,00
00132	VI-FERRIN Vi-Ferrin 720.00 COMPRIMIDO	0,710	511,20
00133	VIMOVO 500mg/20mg Vimovo 500mg/20mg 720.00 COMPRIMIDO	1,673	1.204,56
00134	VIVACOR 10mg Vivacor 10mg 720.00 COMPRIMIDO	3,640	2.620,80
00135	VYTORIN 10/10mg Vytorin 10/10mg 720.00 COMPRIMIDO	3,865	2.782,80
00136	XARELTO 20mg. Xarelto 20mg 320.00 COMPRIMIDO	9,270	2.966,40
00137	XEFO 8mg Xefo 8mg 720.00 COMPRIMIDO	1,107	797,04
00138	ARADOIS 50MG C/ 30 CPR. Aradois 50mg, caixa com 30 comprimidos 15.00 CAIXA	51,073	766,10
00139	CLOMIPRAMINA 25mg Clomipramina 25mg, comprimido 120.00 COMPRIMIDO	1,125	135,00
00140	NEOCATE ADVENCE 400g Leite em pó Neocate Advence, lata de 400g 120.00 LATA	300,000	36.000,00
00141	NEOCATE LCP Leite em pó Neocate LCP, lata de 400g 160.00 LATA	280,000	44.800,00
00142	APTAMIL PEPTI Leite em pó Aptamil Pepti, lata de 800g 60.00 LATA	161,450	9.687,00
00143	APTAMIL 1 Leite em pó Aptamil 1, lata de 800g		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



00144	60.00 LATA	44,500	2.670,00
	NUTREN JÚNIOR		
	Leite em pó Nutren Júnior, lata de 400g		
00145	60.00 LATA	59,000	3.540,00
	SUPRA SOY		
	Leite em pó Supra Soy, lata de 300g		
00146	120.00 LATA	124,850	14.982,00
	NINHO ZERO LACTOSE		
	Leite em pó Ninho Zero Lactose, lata de 380g		
	60.00 LATA	27,000	1.620,00
VALOR TOTAL R\$			694.922,61

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. xxx.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.



3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2017 Atividade 1111.101220003.2.056 Manutenção da Secretaria Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 694.922,60;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 10 de Novembro de 2017

Raphael Antonio de Lima e Souza
Secretário Municipal de Saúde